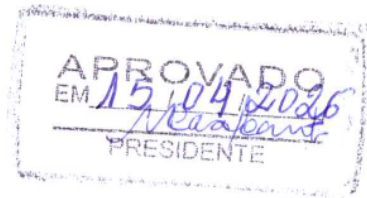




**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**



INDICAÇÃO Nº 006/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de capacitação técnica, treinamento em Primeiros Socorros e reciclagem periódica para os motoristas/condutores de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde.

A Vereadora Maria Goretti Coelho Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar que, após deliberação do Plenário, seja encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com remessa à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à implementação de programa contínuo de capacitação, treinamento em Primeiros Socorros e reciclagem periódica dos servidores que atuam na condução de ambulâncias no Município, acaso inexistente no âmbito da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de adequação à legislação federal vigente, bem como na busca pela elevação da qualidade, segurança e eficiência do atendimento pré-hospitalar prestado à população.

No que se refere à conformidade legal, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente em seu art. 145-A, incluído pela Lei nº 13.154/2015, estabelece a obrigatoriedade de formação especializada e reciclagem periódica para condutores de veículos de emergência. Ademais, a Lei Federal nº 15.250/2025 reforça a exigência de qualificação contínua para o exercício da atividade, evidenciando a necessidade de adequação dos entes municipais às normas vigentes.

Sob a perspectiva assistencial, cumpre destacar que o condutor de ambulância integra a equipe de atendimento pré-hospitalar, nos termos das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, não se limitando à condução do veículo, mas desempenhando papel relevante no suporte inicial ao paciente. A capacitação em Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida possibilita atuação mais eficaz em situações de urgência e emergência, contribuindo diretamente para a redução de riscos, sequelas e mortalidade.

No tocante à segurança viária, a realização de treinamentos em direção defensiva e técnicas específicas para condução de veículos de emergência revela-se medida indispensável para garantir deslocamentos céleres e seguros, preservando a integridade do paciente, da equipe de saúde e de terceiros.

Por fim, a implementação de programa de capacitação contínua contribui para a valorização profissional dos servidores, alinhando suas atribuições ao perfil técnico exigido pelas normas de trânsito e de saúde, além de concretizar o princípio da



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

eficiência na prestação do serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e assegurar a efetividade do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição.

Diante do exposto, revela-se plenamente justificável e necessária a adoção das providências ora indicadas, em benefício da coletividade.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2026.

Vereadora: Maria Gorette Coelho Cavalcanti